



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO
AOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

2018

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 49 vagas assim distribuídas:

- 1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 21vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

Antonio João Carvalho Ribeiro

Edila Vianna da Silva

Eduardo Kenedy

Ivo da Costa do Rosário

Jussara Abraçado

Mariangela Rios de Oliveira

Nilza Barrozo Dias

Paulo Antonio Pinheiro Correa

Ricardo Stavola Cavaliere

Solange Coelho Vereza

Vanda Cardoso de Menezes

- 1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 15 vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

Beatriz dos Santos Feres

Bethania Sampaio Mariani

Giovana Cordeiro Campos de Mello

Ilana da Silva Rebello Viegas

Lucia Teixeira

Maria Del Carmen Daher

Patrícia Ferreira Neves Ribeiro

Rosane Santos Monnerat

Silmara Cristina Dela da Silva

Silvia Maria de Sousa

- 1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 13vagas, distribuídas entre os seguintes professores:

Dante Lucchesi

Joel Austin Windle

Leonardo Ferreira Kaltner

Marcos Araújo Bagno

Mônica Maria Guimarães Savedra

Ricardo Stavola Cavaliere

Telma Cristina Pereira

Xoán Carlos Lagares

- 1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

- 1.5. A opção do candidato pela linha de pesquisa poderá ser feita até o final do primeiro semestre do curso, respeitada a oferta de vagas pelos professores em cada linha.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (*Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518*).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608.

E-mail: pgletras@vm.uff.br.

2.1.2. **Período: 26 de junho a 16 de agosto, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.**

2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a **16 de agosto de 2017**. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link "Formulários").

2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.

2.2.3. Uma cópia do CPF.

2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.

2.2.5. Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: **junho, julho ou agosto** de 2017 (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.5.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- 2.2.5.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
- 2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
 - 2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.
- 2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito **obrigatoriamente** por digitação.
 - 2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
 - 2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.
 - 2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.
- 2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2017. Após essa data, os documentos serão destruídos.

- 2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**, uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

- 3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital.

- 3.1.1. A prova escrita constará de uma questão geral e três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

Obs.: **Antes do início da prova**, TODOS OS CANDIDATOS deverão entregar à banca quatro cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os itens a seguir especificados: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital.

- 3.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

- 3.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.

- 3.1.4. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.

- 3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

- 3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.

- 3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

- 3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 3.2.4. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.
- 3.2.5. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem 3.2.3.

- 3.2.5.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.5.1 tem validade de três anos.

- 3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) Certificado: ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom;
- g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom;
- h) Certificado: PNDS – Prüfung zum Nachweis deutscher Sprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang

- j) Certificado: TestDaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- k) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- l) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- m) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos aplicado gratuitamente pela UFF (emisfaluno.mec.gov.br);
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;

PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.7. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

- 3.3. **Terceira etapa:** avaliação de currículo Lattes e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

- 4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 13 de setembro de 2017, das 14 às 18 horas.**
- 4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 14 de setembro de 2017, das 10 às 13 horas.**
- 4.3. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de currículo Lattes e de pré-projeto de dissertação: **dias 07 e 08 de novembro de 2017.** Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: www.posling.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**
- 4.3.1. As arguições dos pré-projetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.
- 4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **dia 19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas.**
- 4.5. Resultado final: **28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas.**
- 4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.
- 4.7. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 25 de outubro de 2017.

5.3. Não se admite recurso em relação à avaliação do currículo Lattes e do pré-projeto.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Nas primeira e terceira etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma dessas etapas.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela nota da prova específica.

7.1.1. Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato.

7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br.

7.3. Não se informará o resultado por telefone.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2015, disponível em www.posling.uff.br.

9. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Pontos:

- 1) Língua e Linguagem
- 2) Uso social da Linguagem
- 3) Texto e Discurso

9.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2017.

Profª Drª Mônica Maria Guimarães Savedra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

2018

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 26 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 11 vagas

Antonio João Carvalho Ribeiro – 1 vaga

Edila Vianna da Silva – 1 vaga

Eduardo Kenedy – 2 vagas

Ivo da Costa do Rosário – 1 vaga

Jussara Abraçado – 1 vaga

Mariangela Rios de Oliveira – 1 vaga

Nilza Barrozo Dias – 1 vaga

Paulo Antonio Pinheiro Correa – 1 vaga

Ricardo Stavola Cavaliere – 1 vaga

Solange Coelho Vereza – 1 vaga

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 06 vagas

Lucia Teixeira – 2 vagas

Maria Del Carmen Daher – 1 vaga

Renata Mancini – 1 vaga

Rosane Santos Monnerat – 2 vagas

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 09 vagas

Dante Lucchesi – 1 vaga

Joel Austin Windle – 1 vaga

Marcos Araújo Bagno – 1 vaga

Mônica Maria Guimarães Savedra – 2 vagas

Ricardo Stavola Cavaliere – 1 vaga

Telma Cristina Pereira – 1 vaga

Vanise Gomes de Medeiros – 1 vaga

Xoán Carlos Lagares – 1 vaga

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (*Campus* do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

2.1.2. **Período: 26 de junho a 16 de agosto, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.**

2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a **16 de agosto de 2017**. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link “Formulários”).

2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.

2.2.3. Uma cópia do CPF.

2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.

2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, e em que constem a definição do objeto de pesquisa, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.2.6. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item 2.2.5.

2.2.7. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de Mestrado.

2.2.8. Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: **junho, julho ou agosto** de 2017 (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

- 2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito **obrigatoriamente** por digitação.
- 2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
- 2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.
- 2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.
- 2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2017. Após essa data, os documentos serão destruídos.
- 2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:
- 1) Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento.
 - 2) Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

- 3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.
 - 3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.
 - 3.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.
 - 3.1.3. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.
- 3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.
 - 3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.
 - 3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.
 - 3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuando a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.
 - 3.2.4. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua, excetuando-se os casos descritos no item 3.2.7.
 - 3.2.5. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem 3.2.2.
 - 3.2.5.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.5 tem validade de três anos.

3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- n) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- o) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- p) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- q) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- r) Certificado: ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- s) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom;
- t) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom;
- u) Certificado: PNdS – Prüfung zum Nachweis deutscher Sprachkenntnisse;
- v) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- w) Certificado: TestDaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- x) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- y) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- z) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- e) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;

- f) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- g) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- h) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- g) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- h) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- i) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- j) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- m) Michigan Proficiency;
- n) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- o) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- p) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- q) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- r) TOEFL ITP: 460-542 pontos aplicado gratuitamente pela UFF emisfaluno.mec.gov.br);
- s) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- t) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): Preliminary, Vantage ou Higher;
- u) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- v) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;

w) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;

x) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

e) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);

f) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);

g) PLIDA C1 Dante Alighieri;

h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;

i) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.7. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de Mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.8. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do currículo Lattes pelo professor orientador proposto.

3.3.1. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 13 de setembro de 2017, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 14 de setembro de 2017, das 10 às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do currículo Lattes pelo professor orientador proposto – **dias 07 e 08 de novembro de 2017.**

- 4.3.1. As arguições dos anteprojetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.
- 4.3.2. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa (www.posling.uff.br) e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**
- 4.3.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.
- 4.3.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.
- 4.3.5. O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia **08 de novembro de 2017.**
- 4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **dia 19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas.**
- 4.5. Resultado final: **28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas.**
- 4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.
- 4.7. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas.
- 5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 25 de outubro de 2017.
- 5.3. Não se admite recurso em relação à entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.
- 6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).
- 6.3. Nas segunda e terceira etapas do processo seletivo, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação será determinada pela nota da prova específica.
 - 7.1.1. Em caso de empate, será utilizado o exame do currículo Lattes do candidato.
 - 7.1.2. Persistindo o empate, o professor orientador procederá ao desempate.
- 7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br.
- 7.3. Não se informará o resultado por telefone.
- 7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 8.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 30 de novembro de 2017, mediante requerimento, a ser entregue na Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.
- 8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de dezembro, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 9.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2015, disponível em www.posling.uff.br.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2017.

Profª Drª Mônica Maria Guimarães Savedra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem